



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 5/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
PROCESSO Nº 21181.000151/2022-71

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA JULIANO PEDROSA MARTINS.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária com sede à Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JULIANO PEDROSA MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.156.292/0001-70, sediada na Estrada Vicentino Salomão, nº 2990, Vale dos Sonhos, CEP: 33.234-124 em Lagoa Santa/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JULIANO PEDROSA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-22.629.768 expedida pela SSP/MG e CPF nº 128.152.868-40, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000151/2022-71, Pregão Eletrônico nº 52/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **07/02/2025** e término em **07/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 119.531,41 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO
Item 4 - Contrato de manutenção preventiva, manutenção corretiva e qualificação operacional em dois Cromatógrafos Líquidos de alta eficiência da marca Agilent Registros números 008.498 e 009.733						
4	Manutenção preventiva anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante, com fornecimento de peças para cada sistema.	Unid.	2	R\$ 12.063,85	R\$ 24.127,70	Sede LFDA/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG CEP 33.250-220
	Qualificação operacional anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante	Unid.	2	R\$ 6.031,92	R\$ 12.063,84	
	Horas técnicas a serem utilizadas sob demanda para manutenção corretiva, com previsão de ocorrência de dois deslocamentos técnicos.	Horas	100	R\$ 335,35	R\$ 33.535,00	
	Custo estimado FIXO, para fornecimento de peças originais a serem substituídas sob demanda em eventuais manutenções corretivas	Unid.	-	R\$ 49.804,87	R\$ 49.804,87	
TOTAL					R\$ 119.531,41	

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2025, Elementos de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 201252202214W0001 – FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme Termo de Referência (19763329) a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro Leopoldo, 20 de janeiro de 2025.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Juliano Pedrosa Martins
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst.do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 22/01/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Núcleo**, em 22/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Pedrosa Martins, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 24/01/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40067189** e o código CRC **97997438**.